



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 26/05/2023

ANO: XV Nº: 3276 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 234/2022.

Termos de Credenciamento: nº 374, 375, 376, 377, 378, 379/2023.

Partes: Município de Arapongas e ASSOCIAÇÃO DR CONSULTA VALE DO JAURU - MT, CNPJ nº. 46.200.645/0001-79, neste ato representado por MOACIR RODRIGUES DA SILVA, CPF 943.648.421-68GF; TSV SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 43.667.814/0001-97, neste ato representado por THIAGO SANTOS VIEIRA, CPF nº 118.753.187-12; GF PIREIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº. 37.717.705/0001-34, neste ato representada por GABRIEL FERREIRA PIREIS, CPF nº 395.221.018-85; WRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº. 47.421.864/0001-40, neste ato representada por WILLIAM ROBERTO MANSANO, CPF 004.720.018-92; EXCELLENCE SAUDE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 10.800.112/0001-80, neste ato representada por FRANKLIM RIBEIRO DA SILVA, CPF 030.845.459-60; CLINICA MEDICA MARTINS FERREIRA LTDA, CNPJ nº. 23.245.670/0001-73, neste ato representada por JAIRA ADRIANY MARTINS FERREIRA, CPF nº 136.663.698-80

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clínico geral, clínico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 028/2022 – Chamamento Público nº. 004/2021.

Valor: R\$ R\$ 15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: Até 01/02/2024.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 09 de dezembro de 2022.

Data e Assinaturas.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 041/2023

Termo de Credenciamento nº: 366, 367, 369, 370, e 371, 372, 373 /2023.

Partes: Município de Arapongas e FABIO ROSNEI DA SILVA CLINICA MEDICA - EIRELI, CNPJ nº 12.783.991/0001-05, neste ato representado por r FABIO ROSNEI DA SILVA, o CPF: 056.431.519-28; FUMAGALLI CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 48.670.591/0001-30, neste ato representada por BEATRIZ CHEREGATI FUMAGALLI, CPF nº 378.960.118-75; M.F. ANDRADE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 31.288.705/0001-80, neste ato representada por MOISES FERNANDO DE ANDRADE, CPF nº 007.278.759-73; BARANHUK NETO LTDA, CNPJ nº 45.255.778/0001-80,

neste ato representado por BOHDAN BARANHUK NETO, CPF: 024.031.661-46; CLÍNICA MÉDICA DR JMMF LTDA, CNPJ nº 47.371.945/0001-83, neste ato representada por JEAN MARCELO MORENO FILHO, CPF nº 092.308.479-76; JV HERRERO LIMA-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 42.667.534/0001-16, neste ato representado por JOÃO VICTOR HERRERO LIMA, CPF: 074.059.219-06; THOMAZ MACHADO MARIANO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 35.829.739/0001-95, neste ato representado por THOMAZ MACHADO MARIANO, CPF: 042.856.269-85; J S DE AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 42.896.565/0001-49, neste ato representado por JESSICA SOBON DE AZEVEDO, CPF: 077.048.929-08,

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, na área de saúde, para atuarem na prestação de serviços de profissional médico, para atendimento na Atenção Básica, nas Unidade Básicas de Saúde, por meio de ESF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 006/2023 – Processo Digital nº6183/2023 -Chamamento Público.

Valor: R\$ 4.788.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais).

Prazo de Vigência: Até 28/04/2024.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 27/04/2023.

Data e Assinaturas.

#### LEI Nº. 5.200, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a desafetação de imóveis de propriedade do Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetado do uso comum do povo, o Lote de terras sob nº 100-A/99/98-B-2, com área de 694,12 m<sup>2</sup> - matrícula nº 19.479 – 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas/PR, doado através da Lei nº 2.579, de 30/09/1998; alterada pela Lei nº 4.447, de 17/12/2015; alterada pela Lei nº 4.508, de 13/09/2016;

Art. 2º. Fica desafetado do uso comum do povo, o Lote de terras sob nº 348/A-1, com área de 5.401,59 m<sup>2</sup> - matrícula nº 11.415 – 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas/PR, doado através da Lei nº 2.066, de 08/04/1992; alterada pela Lei nº 4.505, de 13/09/2016;

Art. 3º. Fica desafetado do uso comum do povo, o Lote de terras sob nº 02, da quadra 9/A, com área de 405,00 m<sup>2</sup> - Transição nº 2.794 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas/PR, doado através da Lei nº 1.333, de 20/05/1982; alterada pela Lei nº 4.522, de 05/12/2016;

Art. 4º. Fica desafetado do uso comum do povo, o Lote de terras sob nº 100/D/9, com área de 304,40 m<sup>2</sup> - matrícula nº 3.121 – 2º Serviço de Registro de Imóveis de

Arapongas/PR, doado através da Lei nº 2.414, de 19/08/1996; alterada pela Lei nº 4.506, de 13/09/2016;  
 Art. 5º. Fica desafetado do uso comum do povo, o Lote de terras sob nº 13, com área de 2.214,91 m<sup>2</sup> - matrícula nº 7.982 – 1º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas/PR, doado através da Lei nº 3.702, de 27/11/2009;  
 Art. 6º. Fica desafetado do uso comum do povo, o Lote de terras sob nº 02, da quadra 11, com área de 1.959,49 m<sup>2</sup> - matrícula nº 17.087 – 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas/PR, doado através da Lei nº 2.391, de 13/05/1995; alterada pela Lei nº 2.653, de 03/09/1999;  
 Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de maio de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
 Prefeito

JAIR MILANI

Secretário Mun. de Obras, Transportes e Desenv.Urbano

**LEI Nº. 5.201, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de imóvel de propriedade do Município de Arapongas e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetado do uso comum do povo, o lote de terras sob nº 201/7 (Prolongamento da Rua Pássaro Preto), com a área de 762,84 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da Rua Pássaro Preto, segue confrontando com o lote nº 201/6, no rumo SW25º20'NE, medindo 76,33 metros, até um outro marco; deste ponto confrontando com o Lote nº 202, no rumo SE 70º53'NW, medindo 10,06 metros, até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 201, no rumo NE25º20'SW, medido 76,33 metros, até um outro marco cravado ao lado da Rua Pássaro Preto; e finalmente deste ponto, confrontando com a Rua acima mencionada no rumo NW70º53'SE, medindo 10,06 metros, até o ponto de partida," de matrícula nº. 20.193, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas/PR.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata este Artigo, foi avaliado em R\$ 156.382,20 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) pela Comissão Especial para Avaliação, designada pela Portaria nº 190/22, de 25 de abril de 2022.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a alienar a área desafetada de que trata o artigo anterior à empresa Frango DM - Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 80.803.802/0001-79, com sede à Rua Jurutau nº 2.301, Parque Industrial II, nesta cidade de Arapongas, Paraná, pelo valor da avaliação prevista no parágrafo

único do artigo anterior, de acordo com o Processo Administrativo nº. 26.637/2020.

Art. 3º - Após a publicação da presente Lei, será firmado contrato de compromisso de venda e compra, no qual será estipulado o prazo de pagamento, encargos e demais condições.

Art. 4º. - Atingido o término de prazo contratual e pagas todas as prestações será outorgada a escritura definitiva pelo Executivo, que baixará Decreto que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correndo as despesas por conta da adquirente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de maio de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
 Prefeito

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO  
 Secretário Mun. de Desenvolvimento,  
 Inovação, Trabalho e Renda

**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Fica autorizada a concessão de 03 (três) diárias, para o Assessor de Gabinete I, EDMAR AUGUSTO CAMPAROTO, inscrito no CPF sob nº 730.816.479-91, para deslocamento da sede deste Município até a cidade de Cidade de Presidente Prudente/SP, para participação no Curso de Capacitação Nova Lei de Licitações no período de 24 a 26 de maio de 2023., com ida no dia 23/05 e retorno previsto para 26/05/2023, nos termos do disposto no Art. 2º, inciso I da Lei nº 4.648/18, de 20/02/2018.

( X ) com pernoite – Valor da diária R\$ 778,21

( ) sem pernoite

Valor total a ser creditado: R\$ 2.334,63

Arapongas, 22 de maio de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
 Prefeito

**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Fica autorizada a concessão de 03 (três) diárias, para o Secretário de Administração, GABRIEL ESPER DUARTE, inscrito no CPF sob nº 094.423.489-57, para deslocamento da sede deste Município até a cidade de Cidade de Presidente Prudente/SP, para participação no Curso de Capacitação Nova Lei de Licitações no período de 24 a 26 de maio de 2023., com ida no dia 23/05 e retorno previsto para 26/05/2023, nos termos do disposto no Art. 2º, inciso I da Lei nº 4.648/18, de 20/02/2018.

( X ) com pernoite – Valor da diária R\$ 778,21

( ) sem pernoite

Valor total a ser creditado: R\$ 2.334,63

Arapongas, 22 de maio de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
 Prefeito

**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, para o Secretário de Esporte, ALTAIR SARTORI, inscrito no CPF sob nº 361.403.929-34, para deslocamento da sede deste Município até a cidade de Curitiba-PR, para recebimento de materiais esportivos no qual o município de Arapongas foi contemplado através do Programa Esporte Que Queremos, com ida no dia 24/05 e retorno previsto para 25/05/2023, nos termos do disposto no Art. 2º, inciso I da Lei nº 4.648/18, de 20/02/2018.

( X ) com pernoite – Valor da diária R\$ 972,76

( ) sem pernoite

Valor total a ser creditado: R\$ 972,76

Arapongas, 23 de maio de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 142/2023**

**MARCELO JUNIO DE SOUZA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 143/2023, de 25 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, nos termos do artigo 65, inciso I, combinado com o artigo 66, inciso I da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016 e da Resolução nº 281, de 21 de outubro de 2013, o funcionário **DÉCIO ROBERTO ROSANELI**, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo "C4", lotado no Gabinete do Vereador Aroldo Cesar Pagan.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 25 de maio de 2023.

Arapongas, 25 de maio de 2023.

  
**MARCELO JUNIO DE SOUZA**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO